



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 060, de 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas todas licenças ou afastamento legais em gozo dos profissionais de saúde ou daqueles que desempenhem funções essenciais em virtude da decretação do Estado de Emergência no âmbito do Município de Rio Branco.

§1º Deverão ser sobrestados pelo prazo definido neste Decreto todos os processos de licença, afastamento e cessão, cuja tramitação não tenha se concluído.

§2º Ficam interrompidas novas autorizações para concessão de licenças em geral, afastamentos, férias dos servidores classificados no caput do art. 1º deste decreto.

Art. 2º Fica determinado o retorno imediato às atividades de 100% dos servidores classificados no caput do art. 1º deste decreto para atendimento à população do Município de Rio Branco ao combate e enfrentamento da Síndrome Gripal causada Vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e Vírus da Influenza.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde devem se **apresentar no prazo de 72 horas** nas unidades de sua lotação funcional ou na Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nos casos de dúvidas acerca de sua lotação, bem como, do local



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

a ser designado para prestação de serviços, após publicação de convocação por portaria, conforme demanda, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 3º As determinações deste decreto ficarão vigentes enquanto perdurar o Estado de Emergência estabelecido no Decreto nº 020 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.204, 14/01/2022
PAG: 84